SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2016

NORMAS INTERNAS DE CONCESSÃO DE LÁUREA ACADÊMICA AOS FORMANDOS DO CURSO DE BACHARELA EM AGRONOMIA DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Expede normas internas de concessão de Láurea Acadêmica aos formandos do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460 de 20/08/2015, publicada no DOU de 21 de agosto de 2015, aprova as normas internas de concessão de Láurea Acadêmica aos formandos do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

- 1. **CONSIDERANDO** o poder da Administração em estabelecer normas gerais e internas, neste caso, visando à regulamentação das normas internas para os Cursos Superiores do Campus Petrolina Zona Rural IF SERTÃO-PE.
- 2. **CONSIDERANDO** as atribuições do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural.

RESOLVE:

- **Art.1º** Regulamentar normas internas de concessão de Láurea Acadêmica aos formandos do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.
- Art.2º Os casos omissos serão dirimidos junto à Direção Geral do Campus.
- **Art. 3º** Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 23 de março de 2016

Jane Oliveira Perez

Diretora Geral Campus Petrolina Zona Rural IF SERTÃO-PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2016

NORMAS INTERNAS DE CONCESSÃO DE LÁUREA ACADÊMICA AOS FORMANDOS DO CURSO DE BACHARELA EM AGRONOMIA DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

I - DA FINALIDADE

Art.1 A Láurea Acadêmica é uma honraria de reconhecimento ao mérito acadêmico do aluno com desempenho destacado durante a sua formação no curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus* Petrolina Zona Rural.

Art.2 A premiação será na forma de Certificado de Honra ao Mérito e será conferida pelo Coordenador do Curso (Presidente do Colegiado) na solenidade de Colação de Grau.

II - DA SELEÇÃO DO ALUNO

Art.3 A Láurea Acadêmica será concedida ao aluno que:

I - não tenha reprovação em disciplina do curso;

II – obtiver no mínimo média 8,0 (oito) no Coeficiente de Rendimento Escolar;

III – obtiver maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

Parágrafo único – Como critério de desempate, será analisado o *Curriculum* Lattes quanto a: Publicação de artigos em periódicos, Resumos Publicados em Anais de Eventos, Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão e Participação em eventos.

Art.4 A concessão da Láurea Acadêmica ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, que informará a Coordenação do Curso o nome do aluno laureado.

Art.5 Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 23 de março de 2016.

Jane Oliveira Perez

Diretora Geral Campus Petrolina Zona Rural IF SERTÃO-PE